



**Prefeitura de  
SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

1

**LEI N.º 995/2021 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A PARTE DE ÁREA  
DESTINADA A CONTINUAÇÃO DA RUA  
CRISTO REI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, declarada a parte do terreno localizado no lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado “Residencial Morada do Sol”, nesta cidade, com área de 15, 75m², com as seguintes confinações: 6,30 metros confrontando com a rua Cristo Rei; 12,36 metros de fundo confrontando com o remanescente do lote nº 01; havendo entre as duas vias públicas (Rua Cristo Rei e Rua 101) um chanfrado de 7,07 metros, de propriedade de Jaqueline Pinto Barbosa, pelo preço de R\$ 3.237,50 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), aprovada pela Lei nº 964/2020, denominada como rua, ficando a mesma como continuação da Rua Cristo Rei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do  
Presente 095 no placard desta Prefeitura  
municipal, no lugar de acordo com a Lei,  
SM. do Araguaia 23/02/2021

**MAIZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS**

**Prefeita Municipal**

**Marina B. de Souza Faria**  
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 1249/2017